



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE
CAMPEONATO BRASILEIRO DE TURISMO NACIONAL
REGULAMENTO TÉCNICO – 2018

ADENDO Nº 01

Este Adendo ao Regulamento Técnico do CAMPEONATO BRASILEIRO DE TURISMO NACIONAL 2018 , sempre que se referir aos itens dos artigos 6º , 12º e 19º serão considerados Adendos de Segurança como previsto no regulamento original e com validade imediata a partir da publicação.

- 01) Adendo modificativo ao subitem 2.1.7 do Art.2 :

~~2.1.7—Será permitida a participação do modelo Sandero e Kwid da Renault com motorização Renault 1.6 8V(K7M) ou 1.6 16V(K4M).~~

2.1.7—Será permitida a participação do modelo Sandero, Kwid e Clio da Renault com motorização Renault 1.6 8V(K7M) ou 1.6 16V(K4M) .

Obs. O modelo Renault Clio também se beneficiará de todos os itens deste regulamento em que se refere à marca Renault.

- 02) Adendo modificativo ao subitem 5.11.1 do Art.5 :

~~5.11.1 — As molas de válvulas devem ser as originais do cabeçote utilizado pelo veículo, podendo ser calçadas. Para os veículos GM (utilizando balancetes roletados) e para os veículos RENAULT CLIO as molas de válvulas são livres.~~

5.11.1 – As molas de válvulas são livres.

- 03) Adendo modificativo ao subitem 6.3 do Art.6 :

~~6.3.— É permitido o uso de uma (01) mangueira de até 4 pol. (quatro polegadas) para captação de ar externo, fixada na parte frontal do veículo , não podendo ultrapassar a linha externa da carroceria, e esta poderá ser direcionada ou fixada na entrada do corpo de borboletas (TBI), e ou no sistema de filtro (caixa do filtro/tubulação) original do modelo do veículo e ou motor utilizado. Também é facultativo retrabalhar, retirar parcialmente e ou totalmente o sistema original de mangueiras, caixa do filtro , suportes e etc , desde que quando montadas deverão ser as originais do modelo do veículo e ou motor utilizado . Todo o sistema deverá estar localizado somente na área do “cofre do motor” com posicionamento livre.~~

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



6.3. -É permitido o uso de uma (01) **tubulação** de até 4 pol. (quatro polegadas) **de área interna com conceito e fabricação livre** para captação de ar externo, fixada na parte frontal do veículo, **podendo ultrapassar a linha externa da carroceria em até 10mm (dez milímetros) para a acomodação e acabamento de um suporte com a finalidade de fixação desta mesma tubulação**, sendo que para efeitos de medição será considerada a medida da parte mais próxima da linha da carroceria onde instalada a mangueira ou seu apêndice de fixação. Esta poderá ser **direcionada ou fixada** na entrada do corpo de borboletas (TBI) com um **reductor de livre material, conceito e retrabalho de até 100mm (cem milímetros) de comprimento**, e ou no sistema de filtro (caixa do filtro/tubulação) original do modelo do veículo e ou motor utilizado, **sendo que, exceto a área da caixa do filtro original, a tubulação em toda sua extensão, não poderá ter o diâmetro de área maior que 4 polegadas(quatro polegadas)**. Também é facultativo retrabalhar, retirar parcialmente e ou totalmente o sistema original de mangueiras, caixa do filtro, suportes e etc, desde que quando montadas deverão ser as originais do modelo do veículo e ou motor utilizado. Todo o sistema deverá estar localizado somente na área do “cofre do motor” com posicionamento livre.

- 04) Adendo modificativo ao subitem 12.2.3 do Art.12.

~~12.2.3— É permitido um pequeno retrabalho no pino da caixa satélite com a única e exclusiva função de facilitar a lubrificação do conjunto.~~

12.2.3 - É permitido um pequeno retrabalho no pino da caixa satélite **para** facilitar a lubrificação do conjunto, **além da instalação de um “pino ou trava” para a fixação do pino na carcaça da Caixa Satélite.**

- 05) Adendo modificativo ao Art.15 e subitem 15.1 .

~~Art. 15 — É obrigatório, para todos os veículos, o uso de rodas de liga leve de fabricação nacional e encontrada no mercado formal de peças, com as seguintes especificações:~~

~~**MARCA:** livre (fabricação nacional)~~

~~**MODELO:** livre~~

~~**ARO:** 14” (quatorze polegadas)~~

~~**LARGURA:** 5,5” (cinco polegadas e meia)~~

~~**OFFSET:** + 37 mm (trinta e sete milímetros positivo)~~

~~**PESO MÍNIMO:** 5800 g (cinco mil e oitocentos gramas)~~

~~**COR:** livre~~

~~15.1— As quatro rodas utilizadas deverão ser do mesmo modelo, sendo proibido qualquer tipo de retrabalho.~~

Art. 15 – É obrigatório, para todos os veículos, o uso de rodas de liga leve de fabricação nacional e encontrada no mercado formal de peças, com as seguintes especificações:

MARCA: livre (fabricação nacional)

MODELO: livre

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARO: 14" (quatorze polegadas)
LARGURA: 5,5" (cinco polegadas e meia)
OFFSET: Livre
PESO MÍNIMO: 5.800 g (cinco mil e oitocentos gramas)
COR: livre

15.1- As quatro rodas utilizadas deverão ser do mesmo modelo, **com livre retrabalho, desde que obedecendo o peso mínimo .**

- 06) Adendo modificativo ao subitem 16.2.1 e suprime o subitem 16.3.1 do Art.16 .

~~16.2.1 — Os pneus só poderão ser adquiridos na Organização do Campeonato onde serão lacrados pela mesma e devolvidos apenas 30 minutos antes da próxima atividade de pista, excepcionalmente, em caso de força maior, a organização poderá permitir a aquisição dos pneus pelos pilotos que nesse caso deverão serem submetidos aos Comissários Técnicos.~~

16.2.1 – Os pneus só poderão ser adquiridos na Organização do Campeonato onde serão lacrados, e excepcionalmente, em caso de força maior, a organização poderá permitir a aquisição dos pneus pelos pilotos que nesse caso deverão ser submetidos aos Comissários Técnicos.

~~16.3.1 — Os pneus dianteiros (tração) utilizados na Tomada de Tempo deverão ser os mesmos utilizados na largada da primeira prova/etapa (primeira prova/etapa posterior à Tomada de Tempo).~~

- 07) Adendo modificativo ao art.19.

~~Art. 19 — O peso mínimo do conjunto piloto/veículo deve obedecer aos valores abaixo, de acordo com a marca e motor do veículo utilizado:~~

MOTOR	8V (oito válvulas)	16V (dezesesseis válvulas)
CLASSE 1	950 kg	980 kg
CLASSE 2	950 kg	980 kg

~~OBS.: O peso do conjunto pode ser alterado a qualquer momento, na forma de Adendo de Segurança, com objetivo de equalizar a categoria.~~

Art. 19 – O peso mínimo do conjunto piloto/veículo deve obedecer aos **pesos** abaixo, de acordo com a marca e motor do veículo utilizado:

MOTOR	8V (oito válvulas)	16V (dezesesseis válvulas)
CLASSE 1	950 kg	980 kg

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
 Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
 Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



MOTOR	8V (oito válvulas)	16V (dezesesseis válvulas)
CLASSE 2- GM (todos) e VW GOL G4	960 kg	1.000 kg
CLASSE 2- Para as demais marcas e modelos	980 kg	1.000 kg

OBS.: O peso do conjunto pode ser alterado a qualquer momento, na forma de Adendo de Segurança, com objetivo de equalizar a categoria.

O presente Adendo foi analisado pela **Comissão Nacional de Velocidade**, aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional** e homologado pelo Presidente da **Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 2018.

Confederação Brasileira de Automobilismo

Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Carlos Roberto Montagner
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br